



Ofício CI nº 26/2025

**Ao Exmo. Presidente
Ronaldo Peruci**

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO, Agente de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **ENCAMINHAR** o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2025, para apreciação de Vossa Senhoria.

Jaboticabal, 07 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE
CAMARGO
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO DE CAMARGO
MONTEIRO:38136753865
Dados: 2025.07.07 08:22:50 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE CAMARGO MONTEIRO
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Recebi o documento em: _____

Assinatura do Servidor: _____



**1º Quadrimestre
(Janeiro – Abril)
2025**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
1.1.	RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026).....	4
1.2.	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.....	4
2.	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	5
2.1.	DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
2.1.1.	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	6
2.1.2.	LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	7
2.1.3.	ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8
2.2.	DA GESTÃO FINANCEIRA.....	9
2.2.1.	RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS 9	
2.2.2.	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	10
2.3.	DA GESTÃO PATRIMONIAL	11
2.3.1.	RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS	11
2.3.2.	RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS	11
3.	INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	11
3.1.	LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....	11
3.2.	LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	12
3.2.1.	FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE	12
3.2.2.	DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13
4.	RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	13
4.1.	PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM)	13
4.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA	14
5.	GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL)	15
6.	DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL.....	16
6.1.	DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS	16
6.2.	DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS	20





6.3.	ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	21
6.3.1.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	21
6.3.2.	ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.....	22
7.	GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)	26
7.1.	QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS.....	26
7.2.	QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTOS	27
7.3.	ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO.....	27
7.4.	FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO	28
8.	OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.....	30
9.	CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	30
9.1.	RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES.....	30
9.2.	PROCESSOS LICITATÓRIOS	34
9.2.1.	RELAÇÃO DE DISPENSAS	34
9.2.2.	RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES.....	35
9.2.3.	RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO).....	35
9.3.	ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL	36
10.	QUANTITATIVO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS	37
11.	APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	37
12.	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP) .	40
13.	LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS ...	41
14.	RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE DAS CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025	41
15.	PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO	42
16.	ANEXO – BASE DE CÁLCULO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABOTICABAL (EXERCÍCIO 2024)	43





1. APRESENTAÇÃO

Conforme artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em apoio com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro da União, Estados e Municípios), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo nº 35 da Constituição do Estado de São Paulo, Comunicados SDG nº 32/2012 e nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e Ato da Mesa Diretora nº 13/2014 desta Casa de Leis, e tendo em vista as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, especialmente com o objetivo de cumprir sua missão constitucional de atuar preventivamente no sentido de garantir a correção dos atos de gestão, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação de regência e subsidiar o gestor na tomada de decisões com informações confiáveis com vistas a alcançar a otimização dos resultados pretendidos, apresenta-se a seguir o relatório realizado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025.

1.1. RESPONSÁVEIS PELA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025-2026)

PRESIDENTE: Ronaldo Peruci

VICE-PRESIDENTE: Wilson Aparecido dos Santos

1º SECRETÁRIO: Jonas Alexandre da Silva

2º SECRETÁRIO: José Ronaldo Bolognezzi

1.2. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro, Matrícula nº 1283, Agente de Controle Interno designado conforme Ato da Mesa nº 117/2024 e lavratura do Termo de Posse datada em 03 de junho de 2024.





2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receita ¹				Despesa ²			
Título	Previsão Anual R\$	Execução R\$	Diferença R\$	Título	Fixação Anual R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Repasse	14.750.000,00	4.916.666,68	9.833.333,32	Crédito Inicial	14.750.000,00	5.642.619,06	9.107.380,94

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal

De acordo com a arrecadação efetiva, o repasse do duodécimo somou no 1º quadrimestre de 2025 o montante de **R\$ 4.916.666,68** e a despesa executada pela Edilidade somou no mesmo período o montante de **R\$ 5.642.619,06**, sendo constatado, em conformidade com o demonstrativo acima, que a execução orçamentária da Câmara Municipal de Jaboticabal no 1º quadrimestre de 2025 **apresentou um déficit de R\$ 725.952,38**.

Digno de nota que tal resultado foi igualmente apresentado na análise do mesmo período no exercício anterior (1º quadrimestre de 2024), conforme registrado no Relatório correspondente, apresentando resultado orçamentário positivo (superávit) ao longo dos dois quadrimestres seguintes. Isso se justifica pelo fato de que boa parte das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Jaboticabal são executadas pelo seu valor global ao longo do 1º quadrimestre, ocorrendo o posterior pagamento nos períodos posteriores, onde a arrecadação supera o volume dos montantes a pagar no corrente exercício.

Diante deste cenário, e considerando a constante responsabilidade do órgão em manter uma boa saúde orçamentária, ***o Controle Interno compromete-se a realizar o acompanhamento do orçamento público ao longo dos demais quadrimestres.***

¹ O valor da receita trata-se exclusivamente das transferências bancárias recebidas pelo Executivo Municipal por meio de duodécimos, observando o disposto no inciso I do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

² A execução da despesa refere-se ao montante empenhado no período, observando o disposto no inciso II do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.





2.1.1. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS				
Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Acumulado (R\$)	Anual (R\$)	Realizado (%)
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL	1.957.511,75	5.509.490,00	35,53
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PES. CIVIL (VEREADORES)	686.532,60	2.060.000,00	33,33
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.009,18	300.000,00	50,34
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	277.281,70	900.000,00	30,81
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INTRA)	327.675,61	1.000.000,00	32,77
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	88.366,74	300.000,00	29,46
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.576,51	400.000,00	15,14
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	13.280,08	20.000,00	66,40
3.3.90.35.00	SERV. DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. FÍSICA	711,63	5.000,00	14,23
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA	462.526,88	670.000,00	69,03
3.3.90.40.00	DESP. DE SERV.TEC.DE INFORMAÇÃO	389.065,46	400.000,00	97,27
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.017.203,67	1.600.000,00	63,57
3.3.91.39.00	OUTROS SERV. DE TER. PES. JURIDICA (INTRA)	13.272,29	20.000,00	66,36
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E REST.INFRA OFSS	28.767,18	280.000,00	10,27
3.1.91.13.00	AP. COB. DO DEF. ATURAL	163.837,77	450.000,00	36,41
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200.000,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00





COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS				
Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	Acumulado (R\$)	Anual (R\$)	Realizado (%)
3.5.1.3.2.01.01.002 (Extraorçamentário)	APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO SEPREM (LEI MUNICIPAL Nº 5.773/2024)	100.702,37	430.510,00 ³	23,39
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (1º QUADRIMESTRE 2025)		5.642.619,06	14.750.000,00	38,26

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal.

2.1.2. LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

De acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo dos Municípios que tenham até 100.000 (cem mil) habitantes, **incluídos os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos**, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal efetivamente realizada no exercício anterior.

De acordo com o TCE-SP em seu manual “Controle Interno” (2022), a base de cálculo da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal⁴ compreende:

- Receita tributária própria (IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria e de Iluminação Pública), receitas provenientes da Dívida Ativa, incluindo multas e juros, e multas e juros de mora de tributos;
- 100% das transferências federais (FPM, ITR, IPI/Exportação, IOF/ouro);
- 100% das transferências estaduais (ICMS, IPVA);
- 100% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

³ Valor anual estabelecido pelo Executivo, conforme e-mail enviado pelo servidor Bruno Caruso, Técnico em Contabilidade do SEPREM, ao Departamento Contábil e Financeiro do Legislativo em 16 de agosto de 2024 e encaminhado a esta Controladoria em 04 de junho de 2025.

⁴ A base de cálculo da Receita Tributária Ampliada do Executivo Municipal foi registrada no parecer emitido pelo Controle Interno do respectivo Órgão, conforme evidenciado no **item 16** deste Relatório.





Despesa Total do Legislativo x Receita Tributária Ampliada do Executivo (Art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Tributária Ampliada (2024)	333.343.024,83	100,00
Limite Legal	23.334.011,74	7,00
Despesa Total do Legislativo (1º Quad. 2025)	5.743.321,42	1,72

Conforme constatado no quadro acima, o gasto total da Câmara Municipal de Jaboticabal acumulado no período avaliado foi de **R\$ 5.743.321,42**, correspondente ao percentual de **1,72%** da receita própria ampliada do Executivo, não ultrapassando o percentual permitido.

2.1.3. ANÁLISE DOS ESTÁGIOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Neste item, o Controle Interno avaliará se todos os estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) foram devidamente cumpridos pela Câmara Municipal de Jaboticabal, à luz da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para efeito de amostragem, foram selecionados os seguintes pagamentos efetuados pelo Departamento Contábil e Financeiro mediante consulta à Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP), disponível no Portal da Transparência⁵:

Fornecedor	Valor(es) Pago(s) - R\$	Data do Pagamento
Companhia Paulista de Força e Luz	7.118,88 574,93 3.791,16	07/01
Union Segurança Patrimonial Ltda	13.383,66	29/01
ASE-IT Soluções em Tecnologia Ltda	183.559,50	13/02
OpenLegis Consultoria e Informática Ltda	18.973,15	26/02
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	7.930,35	05/03
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Ltda	2.969,46 11.024,64 0,36	01/03 24/03

⁵ Fonte: <<https://transparencia-camarajaboticabal.smarapd.com.br/#/fixo/pca/OCP>>





Fornecedor	Valor(es) Pago(s) - R\$	Data do Pagamento
Printec Tecnologia da Impressão Ltda	5.288,70	17/04
Union Segurança Patrimonial Ltda	15.678,06	23/04

Diante da documentação encaminhada pelo Departamento Contábil e Financeiro e apreciada pelo Controle Interno, dignas de nota as seguintes constatações:

- Os dados essenciais contidos nas Notas de Empenho e de Liquidação (nome do fornecedor, razão social e valor total da despesa – global e parcial) estão em consonância com os respectivos documentos comprobatórios;
- A contabilização de cada item despendido em razão do bem ou serviço prestado está adequadamente registrada na Nota de Empenho;
- A retenção dos tributos devidos e sob responsabilidade da Câmara Municipal de Jaboticabal (IR, ISS e INSS) foi realizada no ato da liquidação da despesa e conforme legislações tributárias correlatas;
- O pagamento líquido de cada despesa ao fornecedor correspondente está de acordo com o respectivo documento acessório.

Assim sendo, *o Controle Interno atesta a regularidade das despesas orçamentárias integralmente realizadas pela Edilidade, sem comentários adicionais.*

2.2. DA GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. RELAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Em relação aos saldos bancários, compreendendo conta movimento e aplicações financeiras, os saldos e montantes apurados no período estão apresentados na tabela a seguir (valores em R\$):





BANCOS	Saldo 31/01	Saldo 28/02	Saldo 31/03	Saldo 30/04
Banco do Brasil (C/C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil (Aplicações)	621.244,99	626.754,78	599.757,05	582.397,13
Santander	437.647,64	452.675,11	463.687,88	451.979,98
TOTAL GERAL	1.058.892,63	1.079.429,89	1.063.444,93	1.034.377,11

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro – Sistema Contábil da Câmara Municipal.

Em relação às conciliações bancárias, os arquivos XML foram devidamente encaminhados pelo Departamento Contábil e Financeiro ao TCE-SP via Sistema Audesp dentro dos prazos determinados pelo Comunicado SDG nº 67/2023 e não apresentaram inconsistências no armazenamento dos pacotes, conforme discriminado no **item 12** deste Relatório.

2.2.2. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em relação ao repasse de valor excedente recebido a título de duodécimo, a Câmara Municipal vem realizando a devolução bimestral do montante acumulado no período ao Tesouro do Executivo Municipal conforme Ato da Mesa nº 128/2024, cujas informações estão demonstradas na tabela a seguir (valores em R\$)⁶:

Data do Repasse	Nº Empenho	Valor Devolvido
04/04/2025	375/2025	70.000,00
Total Devolvido (1º Quadrimestre)		70.000,00

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro – Sistema Contábil da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que a Edilidade vem cumprindo a ordem cronológica de pagamentos e não houve antecipação devidamente justificada dentro do período em análise, em observância ao Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁶ Conforme informações do Departamento Contábil e Financeiro, o valor correspondente refere-se à devolução do 1º bimestre de 2025, não havendo ocorrência de devolução duodecimal no 2º bimestre.





2.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL

2.3.1. RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS

No decorrer do período analisado, não houve ocorrência de bens baixados e/ou transferidos para o Poder Executivo ou órgão autárquico e fundacional da Municipalidade, conforme Ofício nº 01/2025 exarado pelo Departamento de Administração e encaminhado ao Controle Interno.

2.3.2. RELAÇÃO DE BENS INCORPORADOS

Os dados gerais dos bens móveis incorporados pela Edilidade dentro do período analisado estão discriminados a seguir (valor em R\$):

Tipo do Bem Incorporado	Quantidade de Bens Incorporados	Valor Total dos Bens Incorporados
Material de Informática	27	183.559,50
TOTAL GERAL	27	183.559,50

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.

3. INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. LIMITE DOS GASTOS COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Subsídio do Vereador x Subsídio do Deputado Estadual (Inciso VI do Art. 29 da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Subsídio do Deputado Estadual (Mensal)	34.774,64	100
Limite Legal	13.909,86	40
Subsídio do Vereador (Mensal)	13.202,55	38

Fontes: CF/88, Lei Estadual nº 17.617/2023 e Resolução da Câmara Municipal nº 390/2024.

Em conformidade com a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes, onde se enquadra o município de Jaboticabal, corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.





Conforme se depreende do quadro acima, o limite constitucional foi cumprido pela Câmara Municipal, visto que o subsídio pago por Vereador corresponde ao percentual de 38% (trinta e oito por cento) do subsídio pago por Deputado Estadual.

3.2. LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais têm dois limites a serem cumpridos, previsto no artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, **incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores e deduzidos os gastos com servidores inativos e encargos patronais**, e aquele disposto no artigo 20, III, “a”, da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor correspondente a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

3.2.1. FOLHA DE PAGAMENTO X REPASSE

Folha de Pagamento x Repasse § 1º do Art. 29-A da CF/88		
Especificação	Valor (R\$)	%
Repasse Anual Estimado	14.750.000,00	100,00
Limite Legal	10.325.000,00	70,00
Despesa com Folha de Pagamento (1º Quadrimestre 2025)	2.278.803,49	15,45

Fonte: Departamento Contábil e Financeiro - Sistema Contábil da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Com relação ao limite de gastos com folha de pagamento, conforme pode ser constatado acima, os valores empenhados exclusivamente com despesas com pessoal, no 1º quadrimestre de 2025, somaram 15,45% do total da receita estimada para o exercício vigente, abaixo do limite constitucional admitido.





3.2.2. DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida Alínea “a”, inciso III do Art. 20 da LRF		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (05/2024 – 04/2025)	469.555.825,87	100,00
Limite Legal	28.173.349,55	6,00
Limite Prudencial	26.764.682,07	5,70
Limite de Alerta	25.356.014,60	5,40
Despesa com Pessoal (1º Quadrimestre 2025)	10.380.754,63	2,21

Fonte: SICONFI - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Jaboticabal.

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, constata-se conforme quadro acima que a Câmara Municipal não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que as despesas com pessoal e encargos acumulados no mês de referência e nos onze anteriores somaram 2,21% da RCL do Executivo Municipal, não ultrapassando o limite legal para o Legislativo Municipal.

4. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS⁷

4.1. PREVIDENCIÁRIAS (INSS – SEPREM)

No período constatou-se que as despesas decorrentes com retenções previdenciárias e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

Período	INSS	SEPREM	TOTAL
Janeiro	20.082,69	0,00 ⁸	20.082,69
Fevereiro	35.320,64	79.855,20	115.175,84
Março	38.127,09	79.948,86	118.075,95
Abril	38.730,46	84.947,53	123.677,99
TOTAL GERAL	132.260,88	244.751,59	377.012,47

⁷ Fontes: Departamento Contábil e Financeiro – Sistema Contábil da Câmara Municipal de Jaboticabal.

⁸ Indagado acerca do valor zerado em Janeiro/2025, o Departamento Contábil e Financeiro informou que o pagamento referente à competência Dezembro/2024 foi realizado antecipadamente no corrente mês do exercício anterior.





Notas Explicativas do Controlador

- 1) O valor referente à retenção do SEPREM corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RPPS, mais o montante reservado à cobertura do déficit atuarial, conforme legislação própria.
- 2) O valor referente à retenção do INSS corresponde ao montante descontado em folha de pagamento dos servidores ativos, vinculados ao RGPS, mais o montante descontado em Notas Fiscais de Serviços, onde a retenção do tributo é aplicável quando houver.

4.2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E IMPOSTO DE RENDA

No período constatou-se que as despesas decorrentes com Imposto sobre Serviços e Imposto de Renda foram devidamente recolhidas nos montantes descritos a seguir (valores em R\$):

Período	ISS	IR	TOTAL
Janeiro	674,48	84.008,43	84.682,91
Fevereiro	417,80	90.346,89	90.764,69
Março	404,47	92.601,49	93.005,96
Abril	699,02	3.141,22 ⁹	3.840,24
TOTAL GERAL	2.195,77	270.098,03	272.293,80

Notas Explicativas do Controlador

- 1) O valor referente à retenção de IR corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Bens e de Serviços de fornecedores não optantes pelo Simples Nacional, no qual o aludido tributo é devido conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.145/2023.
- 2) O valor referente à retenção de ISS corresponde ao montante descontado em Notas Fiscais de Serviços onde o aludido tributo é devido ao Executivo Municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 07/1992.

⁹ Questionado acerca da discrepância do valor total de IR no período de Abril/2025, o Departamento Contábil e Financeiro informou que há uma pendência de recolhimento referente ao respectivo tributo sobre a folha de pagamento do corrente mês, a ser efetivada na competência Junho/2025 na ordem de R\$ 100.711,89.





5. GESTÃO DO ALMOXARIFADO (FINANCEIRO E PATRIMONIAL)

É demonstrado a seguir o saldo atual dos materiais de consumo da entidade sob dois aspectos: suas entradas e saídas em R\$ (financeiro), e o quantitativo de itens físicos (patrimonial), respectivamente:

a) ALMOXARIFADO CENTRAL

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
Janeiro	53.177,26	183.559,50	0,00	236.736,76
Fevereiro	236.736,76	89,68	2.401,00	234.425,44
Março	234.425,44	364,04	2.103,47	232.686,01
Abril	232.686,01	3.316,00	2.765,34	233.236,67

Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
Janeiro	15.674	27	0	15.701
Fevereiro	15.701	9	344	15.366
Março	15.366	43	292	15.117
Abril	15.117	56	235	14.938

b) ENTRADA/SAÍDA¹⁰

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
Janeiro	2.459,77	227.436,45	227.436,45	2.459,77
Fevereiro	2.459,77	230.065,65	230.065,65	2.459,77
Março	2.459,77	265.702,14	265.702,14	2.459,77
Abril	2.459,77	259.881,49	259.881,49	2.459,77

Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
Janeiro	217	492	492	217
Fevereiro	217	5.399	5.399	217
Março	217	10.941	10.941	217
Abril	217	7.934	7.934	217

c) COPA E COZINHA

Mês	Saldo Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Saldo Final
Janeiro	21.688,86	1.050,00	0,00	22.738,86
Fevereiro	22.738,86	0,00	2.370,06	20.368,80
Março	20.368,80	1.060,00	3.917,79	17.511,01
Abril	17.511,01	1.697,90	2.207,58	17.001,33

¹⁰ Entende-se como “Entrada/Saída” os itens intangíveis, transitórios e excepcionais que são adquiridos pela Câmara Municipal, tais como: serviços e peças de manutenção de veículos, fornecimento de energia elétrica, serviços de informática etc.





Mês	Qtde Inicial	(+) Entradas	(-) Saídas	Qtde Final
Janeiro	2.315	30	0	2.345
Fevereiro	2.345	0	255	2.090
Março	2.090	120	483	1.727
Abril	1.727	181	273	1.635

Fonte: Sistema de Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal de Jaboticabal.

6. DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E GESTÃO DA FROTA OFICIAL

6.1. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE DIÁRIAS¹¹

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor	Gastos
1363	78	Antonio Gregório Rombola Casagrande	04/02	04/02	370,20	-
1363	79	Gilmar Aparecido da Silva	04/02	04/02	222,12	285,07
1364	117	Jonas Alexandre da Silva	17/02	22/02	5.293,86	-
1364	118	Maykon Caetano da Costa	17/02	22/02	2.665,44	323,36
1365	88	Ronaldo Peruci	10/02	14/02	3.368,82	-
1365	89	Maykon Caetano da Costa	10/02	14/02	1.702,92	463,18
1366	139	Ronaldo Peruci	20/02	20/02	370,20	-
1366	140	Gilmar Aparecido da Silva	20/02	20/02	222,12	302,05
1367	134	Wilson Aparecido dos Santos	18/02	18/02	370,20	-
1367	135	Gilmar Aparecido da Silva	18/02	18/02	222,12	299,46
1368	245	Wilson Aparecido dos Santos	21/04	26/04	5.293,86	-
1368	246	Renato Carlos Tofani	21/04	26/04	5.293,86	-
1368	267	Gilmar Aparecido da Silva	21/04	26/04	3.479,88	1.045,36
1369	119	Jonatas Carnevalli Lopes	18/02	18/02	370,20	-
1369	120	Mauro Ivo Assine	18/02	18/02	222,12	20,00
1370	106	Ademilson Aparecido Servidone	07/02	07/02	370,20	-
1370	107	Sergio Luis Garcia	07/02	07/02	222,12	96,00
1371	109	Ademilson Aparecido Servidone	11/02	12/02	1.073,58	-
1371	110	Sergio Luis Garcia	11/02	12/02	629,34	156,00
1372	s/ad	Ronaldo Peruci	18/02	18/02	-	-

¹¹ Fonte: Departamento Contábil e Financeiro





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor	Gastos
1372	s/ad	Odair Casari	18/02	18/02	-	-
1372	s/ad	Leonardo Latorre Matsushita	18/02	18/02	-	-
1372	s/ad	Sergio Luis Garcia	18/02	18/02	-	49,00
1373	111	Gilberto de Faria	11/02	12/02	1.073,58	-
1373	112	Mauro Ivo Assine	11/02	12/02	629,34	20,00
1375	162	Wilson Aparecido dos Santos	12/03	13/03	1.073,58	-
1375	174	Gilmar Aparecido da Silva	12/03	13/03	629,34	367,47
1379	131	Célio José de Moraes	17/02	17/02	370,20	-
1379	133	Gilmar Aparecido da Silva	17/02	17/02	222,12	301,94
1380	153	Mauro Ivo Assine	17/02	17/02	74,04	10,20
1381	156	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	26/02	26/02	370,20	-
1381	157	Sergio Luis Garcia	26/02	26/02	222,12	114,00
1382	154	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	24/02	24/02	370,20	-
1382	155	Sergio Luis Garcia	24/02	24/02	222,12	96,00
1383	164	José Ronaldo Bolognezzi	26/02	26/02	370,20	-
1383	165	Gilmar Aparecido da Silva	26/02	26/02	222,12	301,00
1385	215	Renato Carlos Tofani	12/03	12/03	370,20	-
1385	216	Mauro Ivo Assine	12/03	12/03	222,12	158,85
1386	s/ad	Jonatas Carnevalli Lopes	07/03	07/03	-	-
1386	s/ad	Mauro Ivo Assine	07/03	07/03	-	-
1387	241	Ademilson Aparecido Servidone	07/03	07/03	370,20	-
1387	242	Sergio Luis Garcia	07/03	07/03	222,12	114,00
1388	243	Ademilson Aparecido Servidone	10/03	14/03	4.331,34	-
1388	244	Sergio Luis Garcia	10/03	14/03	2.184,18	571,59
1389	252	Jonas Alexandre da Silva	21/04	25/04	4.331,34	-
1389	253	Jonatas Carnevalli Lopes	21/04	25/04	4.331,34	-
1389	254	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	21/04	25/04	4.331,34	-
1389	269	Maykon Caetano da Costa	21/04	25/04	2.850,54	833,58
1390	s/ad	José Ronaldo Bolognezzi	13/03	13/03	-	-
1390	s/ad	Mauro Ivo Assine	13/03	13/03	-	49,00
1392	s/ad	Gilberto de Faria	14/03	14/03	-	-
1392	s/ad	Mauro Ivo Assine	14/03	14/03	-	49,00
1396	506	Ronaldo Peruci	25/04	25/04	185,10	-
1396	505	Odair Casari	25/04	25/04	111,06	-
1396	504	Leonardo Latorre Matsushita	25/04	25/04	111,06	-
1396	503	Sergio Luis Garcia	25/04	25/04	111,06	91,20
1397	294	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	24/03	24/03	370,20	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade do documento leia o qrcode.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor	Gastos
1397	295	Maykon Caetano da Costa	24/03	24/03	259,14	469,58
1398	292	Ademilson Aparecido Servidone	04/04	04/04	185,10	-
1398	293	Sergio Luis Garcia	04/04	04/04	111,06	62,00
1400	287	Sergio Luis Garcia	25/03	26/03	814,44	327,00
1400	288	Ademilson Aparecido Servidone	25/03	26/03	1.110,60	-
1401	285	Ademilson Aparecido Servidone	09/04	09/04	370,20	-
1401	286	Sergio Luis Garcia	09/04	09/04	259,14	326,00
1402	314	Gilberto de Faria	26/03	26/03	370,20	-
1402	315	Mauro Ivo Assine	26/03	26/03	259,14	193,10
1403	s/ad	Jonas Alexandre da Silva	28/03	28/03	-	-
1403	s/ad	Gilmar Aparecido da Silva	28/03	28/03	-	49,00
1407	317	Jonatas Carnevalli Lopes	14/04	14/04	370,20	-
1407	318	Mauro Ivo Assine	14/04	14/04	259,14	193,10
1411	362	Jonatas Carnevalli Lopes	02/04	03/04	1.110,60	-
1411	363	Sergio Luis Garcia	02/04	03/04	814,44	333,60
1412	365	Célio José de Moraes	01/04	01/04	222,12	-
1412	364	Gilmar Aparecido da Silva	01/04	01/04	148,08	61,00
1414	397	Wilson Aparecido dos Santos	08/04	09/04	1.110,60	-
1414	398	Gilmar Aparecido da Silva	08/04	09/04	814,44	361,00
1415	402	Ademilson Aparecido Servidone	14/04	18/04	4.331,34	-
1415	403	Sergio Luis Garcia	14/04	18/04	2.850,54	778,58
1418	s/ad	Antonio Gregório Rombola Casagrande	10/04	10/04	-	-
1418	s/ad	Gilmar Aparecido da Silva	10/04	10/04	-	32,00
1419	419	Ronaldo Peruci	24/04	24/04	185,10	-
1419	420	Sergio Luis Garcia	24/04	24/04	111,06	13,30
1420	s/ad	Ademilson Aparecido Servidone	10/04	10/04	-	-
1420	s/ad	Sergio Luis Garcia	10/04	10/04	-	44,00
1424	480	Ademilson Aparecido Servidone	30/04	30/04	370,20	-
1424	482	Sergio Luis Garcia	30/04	30/04	259,14	307,83
1427	485	José Ronaldo Bolognezzi	29/04	29/04	185,10	-
1427	486	Gilmar Aparecido da Silva	29/04	29/04	111,06	39,80
1430	487	Samuel Cesar Scarpim da Cunha	29/04	29/04	185,10	-
1430	488	Mauro Ivo Assine	29/04	29/04	111,06	39,80
1431	494	Ronaldo Peruci	29/04	29/04	185,10	-
1431	495	Wilson Aparecido dos Santos	29/04	29/04	185,10	-

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP

Fone: (16) 3209-9477

Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br

E-mail: controleinterno@camarajaboticabal.sp.gov.br





Requisição	Empenho	Vereador / Servidor	Saída	Retorno	Valor	Gastos
1431	496	Renato Carlos Tofani	29/04	29/04	185,10	-
1431	497	Antonio Gregório Rombola Casagrande	29/04	29/04	185,10	-
1431	498	Maykon Caetano da Costa	29/04	29/04	111,06	17,00

Notas Explicativas do Controlador

1) A **Requisição nº 1372** refere-se à viagem realizada na cidade de Ribeirão Preto (SP), para fins de comparecimento à sede da UR-06 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Não houve pagamento de diárias aos agentes relacionados, servindo o documento para tão somente proceder à prestação de contas, à luz da Resolução nº 350/2019 da Câmara Municipal.

2) A **Requisição nº 1380** refere-se à viagem realizada na cidade de Araraquara (SP), por ocasião de revisão veicular no automóvel Kia Cerato, placa GGJ-4G36, integrante da frota da Edilidade e de responsabilidade do agente supracitado por sua condução.

3) Em relação à **Requisição nº 1386**, o vereador e o servidor em epígrafe viajaram até o município de Monte Alto (SP), cujo evento teve duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando, portanto, o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019.

4) Em relação às **Requisições nº 1390, nº 1392 e nº 1403**, os vereadores e os servidores citados viajaram em períodos distintos até o município de Ribeirão Preto (SP), cujos respectivos eventos tiveram duração inferior a 06 (seis) horas, não ensejando, portanto, o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019.

5) A **Requisição nº 1418** refere-se a uma viagem realizada pelo vereador em epígrafe ao município de Dumont cuja duração do evento foi inferior a 06 (seis) horas, não ensejando, portanto, o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019.

6) A **Requisição nº 1420** refere-se a uma viagem realizada pelo vereador em epígrafe ao município de Ribeirão Preto cuja duração do evento foi inferior a 06 (seis) horas, não ensejando, portanto, o pagamento de diárias à luz da Resolução nº 350/2019.

7) As prestações de contas das respectivas viagens estão armazenadas em arquivo físico pelo Departamento Contábil e Financeiro e validadas pelo Controle Interno a quem interessar possa.





Análise do Controlador

A Resolução nº 350/2019 em seu Art. 2º, parágrafo único, disciplina que os agentes políticos e servidores da Edilidade deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, proceder à prestação de contas acerca da concessão de diárias a que fez jus. De acordo com as informações coletadas, verifica-se que em boa parte das prestações de contas o aludido prazo foi excedido.

Portanto, *o Controle Interno recomenda cautela em relação ao prazo para a prestação de contas a título de diárias, de modo que haja observância ao disposto na referida legislação.*

6.2. DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE ADIANTAMENTOS¹²

Adiantamentos empenhados – 1º Quadrimestre 2025	
Nº Empenho	Valor (R\$)
005/2025	1.000,00
130/2025	1.000,00
137/2025	1.000,00
211/2025	1.000,00
263/2025	1.000,00
291/2025	3.000,00
412/2025	3.000,00
TOTAL EMPENHADO	11.000,00

Adiantamentos utilizados – 1º Quadrimestre 2025		
Nº Veículo	Placa Veículo	Valor Total Utilizado (R\$)
1	FCK-4669	3.184,27
2	GKB-2449	3.467,37
3	GGJ-4G36	1.395,74
4	FQE-1D15	2.217,70
TOTAL UTILIZADO		10.265,08

Empenhado x Utilizado x Devolvido – 1º Quadrimestre 2025 (R\$)	
Empenhado	11.000,00
Utilizado	(10.265,08)
Devolvido	734,92

¹² Fonte: Departamento Contábil e Financeiro.





6.3. ANÁLISE DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Jaboticabal, atualmente, conta com os seguintes veículos à disposição dos vereadores e servidores:

Veículo	Fabricação/Modelo	Placa	Cor
Honda Civic EX	2018/2018	FCK-4669	Prata
Honda Civic EX	2018/2018	GKB-2449	Prata
Kia Cerato FF SX	2021/2022	GGJ-4G36	Prata
Toyota Corolla XEI	2023/2023	FQE-1D15	Prata

No tocante ao assunto e por razões de conveniência e oportunidade, o Controle Interno fará nos itens subsequentes a análise de dois quesitos considerados fundamentais para a gestão da frota oficial:

- Despesas relacionadas à manutenção dos veículos da frota oficial, e;
- Gastos com combustível de cada um dos veículos da frota oficial por meio dos adiantamentos concedidos diretamente aos motoristas da Câmara Municipal, conforme estabelecido na Portaria nº 16/2025.

6.3.1. DESPESAS COM MANUTENÇÃO

As despesas com manutenção da frota da Edilidade dentro do período analisado estão discriminadas a seguir:

Descrição	Placa	Fornecedor	Valor (R\$)
Revisão 140.000 km	GKB-2449	Msix Centro Automotivo	648,46
Revisão 160.000 km	FCK-4669	Leticia Soares Gasparino	1.795,00
Revisão 50.000 km	FQE-1D15	Stefani Motors Ltda	978,69
Revisão 170.000 km, rodízio de pneus, alinhamento e balanceamento.	FCK-4669	Msix Centro Automotivo	3.492,54
Jogo de palhetas de limpador de para-brisa	GKB-2449	Msix Centro Automotivo	145,63
TOTAL DESPESAS COM VEÍCULOS DA FROTA (1º QUADRIMESTRE 2025)			7.060,32

Fonte: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.





À luz da Lei Federal nº 14.133/2021, o inciso I do Art. 75 determina que é causa de dispensa de licitação a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, desde que limitado ao valor de R\$ 100.000,00 em relação ao exercício vigente **(cujo valor atualizado é de R\$ 125.451,15, conforme Decreto Federal nº 12.343/2024)**, correspondendo o somatório dos valores referentes a serviços de tal natureza, conforme § 1º do *caput* do referido artigo.

Todavia, o § 7º do aludido dispositivo informa ainda que não se aplica ao montante supracitado as contratações de até R\$ 8.000,00 **(cujo valor atualizado é de R\$ 10.036,10, conforme Decreto Federal nº 12.343/2024)** a título de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.

Como se pode depreender das informações evidenciadas no quadro acima, os gastos com serviços de manutenção de veículos automotores, deduzida a contratação anual do seguro veicular da frota da Edilidade, é de **R\$ 7.060,32** no decorrer do 1º quadrimestre de 2025.

6.3.2. ANÁLISE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL POR MEIO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Para aferição do respectivo item, o Controle Interno realizou diversos levantamentos com o intuito de verificar se os adiantamentos concedidos aos motoristas da Edilidade para pagamento de gastos com combustível, determinado pela Portaria nº 16/2025, atendem aos princípios da economicidade e da efetividade no período avaliado.

Para efetuar a auditoria e elaborar os dados que serão apresentados a seguir, foram utilizadas as seguintes informações:

- Relação de adiantamentos empenhados e concedidos aos motoristas da Casa para pagamentos de gastos relacionados aos trajetos predefinidos à luz da Resolução nº 351/2019 e da Portaria nº 16/2025, conforme **item 6.2.** deste Relatório;
- Comprovantes de abastecimento nos postos de combustíveis, anexados nas Prestações de Contas das viagens realizadas pela Edilidade em relação ao 1º quadrimestre de 2025;





- Informações acerca de dados técnicos de cada um dos veículos no tocante ao assunto em tela, disponíveis nos Manuais do Proprietário emitidos pelas montadoras dos respectivos modelos e em sites especializados;
- Levantamento do valor médio mensal de revenda do combustível nos postos, conforme dados extraídos nos Relatórios Semanais da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e tendo como referência a gasolina.

a) DADOS GERAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL

Modelo	Placa	Capacidade Máxima do Tanque ¹³ a	Consumo Médio (Gasolina) ¹⁴ b	Autonomia Média (Gasolina) c (a * b)
Honda Civic EX AT, 2018/2018	FCK-4669	56 litros	11,8 km/litro	660 km
Honda Civic EX AT, 2018/2018	GKB-2449	56 litros	11,8 km/litro	660 km
Kia Cerato FF SX 2.0 AT, 2021/22	GGJ-4G36	50 litros	7,9 km/litro	395 km
Toyota Corolla XEI 2.0, 2023/23	FQE-1D15	50 litros	12,8 km/litro	640 km

¹³ Fonte: Manuais do Proprietário. Disponíveis em:

- https://www.honda.com.br/pos-venda/automoveis/sites/customer_service/files/2018-02/Civic%202018%20-%20Manual%20do%20propriet%C3%A1rio_20180123.pdf
- <https://media.toyota.com.ar/38e571a7-4b2b-44cc-b436-435e08278da0.pdf>
- <https://kiasite.blob.core.windows.net/site/Manual%20do%20Propriet%C3%A1rio/Cerato%20-%20Manual%20do%20Propriet%C3%A1rio.pdf>

¹⁴ **Cálculo do consumo médio:** soma do consumo do veículo na cidade e do consumo do veículo na estrada; após, divisão do resultado obtido por 2. Fontes:

- <https://www.icarros.com.br/kia/cerato/ficha-tecnica>
- <https://www.icarros.com.br/toyota/corolla/2023/ficha-tecnica>
- <https://www.icarros.com.br/honda/civic/2018/ficha-tecnica/28407>





b) QUILOMETRAGEM PERCORRIDA – 1º QUADRIMESTRE 2025

Placa	Quilometragem Total Percorrida ¹⁵ (km)
FCK-4669	13754
GKB-2449	7620
GGJ-4G36	8556
FQE-1D15	9920

c) GASTOS COM COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL

PREÇO MÉDIO MENSAL DA GASOLINA (ANP) ¹⁶	
Mês	Preço Médio (R\$)
Janeiro	6,16
Fevereiro	6,33
Março	6,34
Abril	6,32
MÉDIA 1º QUADRIMESTRE 2025	6,29

Placa	Gasto Total com Combustível 1º Quadrimestre 2025 (R\$)	Consumo Total 1º Quadrimestre 2025 (Litros)	Gasto Médio por Litro 1º Quadrimestre 2025 (R\$)
FCK-4669	1.745,37	284	6,15
GKB-2449	1.641,43	264	6,21
GGJ-4G36	1.115,14	184	6,05
FQE-1D15	1.525,32	238	6,40

¹⁵ Para aferição da quilometragem total percorrida, tomou-se por base a distância aproximada entre os municípios de origem e de destino considerando apenas os trajetos de ida e volta, tendo como ponto inicial e final a Câmara Municipal de Jaboticabal (Fonte: Google Maps).

¹⁶ **Cálculo do preço médio mensal:** soma do valor médio semanal da gasolina constante nos relatórios da ANP; após, divisão do resultado obtido por 4 (4 semanas = 1 mês).

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/sintese-semanal-do-comportamento-dos-precos-dos-combustiveis>





Análise do Controlador

Considerando o teor da Portaria nº 16/2025, que prevê a utilização do regime de adiantamento em virtude da suspensão parcial do Contrato Administrativo nº 07/2024 com a fornecedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, infere-se, por si só, **a existência de risco significativo sob a ótica da economicidade**, uma vez que os recursos despendidos pela Edilidade conforme Resolução nº 351/2019 poderiam ser ressarcidos em abastecimentos com valores acima do valor médio do combustível estabelecido pela ANP e outros critérios determinados no item 4.6. da respectiva avença.¹⁷

Todavia, de acordo com os levantamentos expostos nas tabelas anteriores, nota-se que, pelo menos ao longo do período em análise, **os motoristas da Câmara Municipal de Jaboticabal utilizaram os recursos recebidos livremente sem o cometimento de excessos que justifiquem uma utilização indevida do erário e que ofendam os princípios da razoabilidade, da economicidade, da efetividade e da moralidade administrativa.**

Portanto, diante da adoção imposta pela Presidência frente ao caráter emergencial que o caso em tela impõe, **o Controle Interno atesta a regularidade dos gastos despendidos a título de abastecimento de combustível pela Câmara Municipal de Jaboticabal por meio do regime de adiantamento no 1º quadrimestre de 2025 conforme Portaria nº 16/2025, bem como recomenda a plena regularização no menor prazo possível do acordo inicialmente firmado com a fornecedora de cartão para serviços de abastecimento de combustível da frota oficial, com vistas a atenuar a concessão de adiantamentos para pagamentos desta natureza.**

¹⁷ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

4.6. Os valores do combustível deverão ser faturados adotando-se o critério discriminado abaixo que apresentar o menor valor:

- a) Preço médio da ANP do mês do efetivo abastecimento, levando-se em consideração o município em que se der o abastecimento, aplicada a taxa de administração ofertada;
- b) Preço do combustível negociado diretamente com os postos da rede credenciada aplicada a taxa de administração;
- c) Supletivamente, será adotada a pesquisa de preço realizada no Município mais próximo ao do abastecimento (distância rodoviária), caso não haja pesquisa ANP na respectiva localidade, aplicada a taxa de administração. Em havendo 02 (dois) ou mais municípios com a mesma distância rodoviária, prevalecerá o menor valor da pesquisa ANP.





7. GESTÃO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)

7.1. QUANTITATIVO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS

Durante o período em análise, segundo informações do Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), há um total de 76 (setenta e seis) cargos no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo todos eles ocupados por servidores efetivos, eletivos e comissionados, registrando as seguintes vacâncias:

Mês	Cargo	Cargos Vagos	Total Vagas
Março	Assistente	1	2
	Assessor de Gabinete	1	
Abril	Assistente	1	1

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

Além disso, ainda de acordo com o Setor responsável, houve as seguintes admissões e exonerações no período conforme tabela a seguir. Não há registro de demissões.

Mês	Admissões	Exonerações
Janeiro	43	0
Fevereiro	0	0
Março	0	2
Abril	1	0

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

Notas Explicativas do Controlador

- 1) Dentre o total de cargos criados, 30 (trinta) são cargos comissionados - assessores, 13 (treze) são cargos eletivos – vereadores, e 33 (trinta e três) são cargos efetivos.
- 2) As admissões ocorridas em Janeiro/2025 referem-se aos 13 (treze) vereadores, decorrente de início da legislatura 2025-2028, e aos 30 (trinta) assessores, conforme Ato da Mesa nº 01/2025.
- 3) As exonerações de Março/2025 têm como fundamentos o Ato da Mesa nº 14/2025 e o Ato da Mesa nº 15/2025.





7.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTOS

Durante o período em análise, foram relacionadas as seguintes quantidades de servidores em gozo de férias, licença prêmio e afastamentos:

Mês	Férias	Licença Prêmio	Afastamentos	Total
Janeiro	60	3	1	64
Fevereiro	0	2	1	3
Março	0	2	1	3
Abril	2	1	1	4

ATO LEGAL DAS CONCESSÕES		
Férias	Licença Prêmio	Afastamentos
Janeiro: Portaria nº 161/2024 Portaria nº 165/2024 Portaria nº 02/2025 Abril: Portaria nº 10/2025 Portaria nº 19/2025	Janeiro: Ato da Mesa nº 181/2024 Ato da Mesa nº 04/2025 Ato da Mesa nº 06/2025 Fevereiro: Ato da Mesa nº 05/2025 Ato da Mesa nº 09/2025 Março: Ato da Mesa nº 13/2025 Ato da Mesa nº 17/2025 Abril: Ato da Mesa nº 05/2025	Janeiro: Ato da Mesa nº 176/2024 Fevereiro: Ato da Mesa nº 176/2024 Março: Ato da Mesa nº 176/2024 Abril: Ato da Mesa nº 26/2025

Fonte: Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos.

7.3. ANÁLISE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO

Foi solicitado ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos) a folha de frequência de determinados servidores da Edilidade dentro do período em análise, com o objetivo de apurar o registro regular de entrada e saída destes, bem como se o intervalo entre jornadas está sendo devidamente cumprido e se há anuência da chefia responsável.

Com o intuito de preservar as identidades, segue quantitativo numérico de servidores avaliados no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal:





Quantidade de servidores avaliados

08 (Oito) – 04 (Quatro) comissionados e 04 (quatro) efetivos

Notas Explicativas do Controlador

- 1) O registro de ponto eletrônico é exclusivo aos servidores efetivos, conforme disposto no Ato da Mesa nº 01/2023. Desta maneira, os servidores comissionados (assessores) realizam o registro de frequência de forma manual.
- 2) À luz da Lei Municipal nº 3.736/2008, os servidores dos órgãos públicos municipais têm direito a faltas abonadas equivalentes a 06 (seis) vezes dentro do ano vigente, sendo limitada a 01 (uma) falta por mês.
- 3) Os assessores possuem direito a horas compensadas, se houver. Isso ocorre uma vez que estes possuem a jornada normal de trabalho de 8 horas diárias; entretanto, eventualmente alguns poderão ser relacionados pelo vereador responsável para participação em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, excedendo o tempo limite, podendo, por conveniência e oportunidade, o assessor descontar a hora excedente de efetivo exercício na sua jornada normal de trabalho, sendo que este registro fica devidamente apontado à parte no histórico de frequência do assessor.

Análise do Controlador

De acordo com os registros de ponto encaminhados pelo Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos), bem como outros documentos adicionais atinentes à questão, não foram constatadas ocorrências dignas de nota.

7.4. FOLHA DE PAGAMENTO X CONTABILIZAÇÃO

Com o intuito de verificar se as informações relativas às despesas com pessoal coincidem com as informações registradas no Departamento Contábil e Financeiro por meio dos balancetes mensais da despesa, o Controle Interno solicitou as seguintes informações relacionados ao período avaliado, para que se proceda à análise dos dados apresentados:

- **Ao Departamento de Administração (Setor de Recursos Humanos):** os resumos mensais da folha de pagamento de janeiro a abril de 2025;





- **Ao Departamento Contábil e Financeiro:** a memória de cálculo referente à contabilização da folha de pagamento de janeiro a abril de 2025.

Para fins de amostragem, foi avaliado pelo Controle Interno somente os proventos. O armazenamento dos valores registrados para fins contábeis é evidenciado nos balancetes mensais da despesa com as seguintes classificações:

Classificação Econômica	Descrição da Despesa
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da Câmara)
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Subsídio dos Vereadores)
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Manutenção Administrativa da Câmara)

A Folha de Pagamento, emitida pelo Setor de Recursos Humanos, é desdobrada da seguinte maneira, de acordo com a ocorrência dos eventos no decorrer do exercício:

Nomenclatura dos documentos que compõem a Folha de Pagamento
Folha Mensal
Adiantamento Férias
Adiantamento 13º Salário
Rescisão
13º Salário
Folha Complementar

A contabilização da Folha de Pagamento é realizada por meio da integração entre os Sistemas de Recursos Humanos (SMARRH) e de Contabilidade Pública (SMARCP) da Edilidade. O SMARRH contém a memória de contabilização de cada evento da Folha de Pagamento, onde os valores são registrados, e no momento do encerramento do período de apuração é imediatamente encaminhado para o SMARCP, onde são realizados os empenhos relacionados à despesa com pessoal.

Análise do Controlador

No tocante às informações apresentadas pelos Departamentos responsáveis, o Controle Interno não identificou ocorrências dignas de nota quanto à contabilização e registro dos eventos.





8. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

A Câmara Municipal possui uma seção voltada às reclamações, elogios e sugestões recebidas pelo público interno e externo da Edilidade, isto é, a Ouvidoria da Câmara, instituída conforme Resolução nº 341/2017 e vinculada ao Departamento de Administração¹⁸.

Os relatórios relacionados à Ouvidoria são elaborados bimestralmente e publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal de Jaboticabal.

De acordo com estes relatórios, temos as seguintes informações no decorrer do período em análise:

Período	E-mail	WhatsApp	Presencial	Site	Telefone	TOTAL
1º Bimestre	6	3	0	0	1	10
2º Bimestre	19	2	0	0	0	21
TOTAL	25	5	0	0	1	31

Ressalte-se ainda que, conforme os citados relatórios, todos os atendimentos foram respondidos e/ou encaminhados em tempo hábil, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

9. CONTRATOS VIGENTES E PROCESSOS LICITATÓRIOS¹⁹

9.1. RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES

¹⁸ Ouvidora Responsável: Andreia Cristina Manoel (Assistente Legislativo), conforme Portaria nº 107/2024 e Ato da Mesa nº 109/2024.

¹⁹ Fontes: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaboticabal.





Nº Contrato	Modalidade	Fornecedor	Valor Global (R\$)	Período	Vigência
01/2025	Dispensa	Veronez & Pires Formaturas e Eventos Ltda	8.250,00	12 meses	05/03/2026
01/2024	Pregão	Union Segurança Patrimonial Ltda	207.655,91	12 meses	01/02/2026
02/2024	Inexigibilidade	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP	75.000,00	60 meses	14/05/2029
03/2024	Pregão	SMARAPD Informática Ltda	106.700,00	12 meses	16/05/2025
04/2024	Dispensa	Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda	1.385,16	12 meses	19/06/2026
05/2024	Inexigibilidade	Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL	130.000,00	Indeterminado, conforme Art. 109 da Lei nº 14.133/2021	
06/2024	Inexigibilidade	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ	20.000,00	Indeterminado, conforme Art. 109 da Lei nº 14.133/2021	





07/2024	Pregão	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	115.200,00	60 meses	29/07/2029
08/2024	Dispensa	IVM Telecomunicações Ltda	1.680,00	12 meses	15/09/2025
09/2024	Dispensa	Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda	8.500,00	12 meses	15/10/2025
11/2020	Pregão	Empresa Jorn. Scandelai & Scandelai Ltda	55.800,00	12 meses	15/11/2025
15/2021	Pregão	Printec Tecnologia da Impressão Ltda	162.840,00	24 meses	28/11/2025
07/2023	Dispensa	Douglas Aparecido Telles de Menezes – ME	14.476,00	12 meses	19/06/2025
19/2023	Dispensa	SGP – Soluções em Gestão Pública Ltda	8.300,00	12 meses	21/12/2025
10/2021	Dispensa	Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP	828,00	12 meses	14/06/2025
12/2021	Pregão	SMARAPD Informática Ltda	91.444,92	12 meses	20/09/2025
08/2022	Pregão	OpenLegis Informática Ltda EPP	218.421,96	12 meses	20/09/2025
09/2023	Chamamento Público / Credenciamento	M&S Serviços Administrativos Ltda	385.636,16	12 meses	14/08/2025
10/2023	Chamamento Público / Credenciamento	Verocheque Refeições Ltda	1.349.726,56	12 meses	24/07/2025
13/2023	Chamamento Público / Credenciamento	Pluxee Benefícios Brasil S/A	11.653,80	12 meses	04/08/2025





Notas Explicativas do Controlador

1) Os contratos mediante chamamento público/credenciamento estão relacionados às empresas fornecedoras de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal. Desta maneira, os valores globais a serem pagos pelos respectivos fornecedores estão condicionados ao somatório dos créditos recebidos por cada servidor optante de uma das três empresas disponíveis.

2) Em relação ao **Contrato nº 13/2023**, de acordo com informações exaradas pelo Departamento Contábil e Financeiro, a Câmara Municipal está efetuando o pagamento do vale-alimentação correspondente ao respectivo fornecedor somente à servidora Dulcineya Drumond de Carvalho, assessora de gabinete do vereador Célio José de Moraes, a partir de 05 de março de 2025.

O valor global considerado como estimativa refere-se ao pagamento do valor correspondente ao lapso temporal do início da concessão do benefício à servidora e o término da vigência contratual da avença com a Edilidade, tendo como referência o exercício de 2025.

3) Em relação ao **Contrato nº 07/2024**, a avença com o fornecedor está **parcialmente suspensa** por tempo indeterminado, nos termos da **Portaria nº 16/2025** exarada pela Presidência.

Em resposta quanto às providências iniciais adotadas no caso concreto, o Departamento de Administração encaminhou ao Controle Interno o Ofício nº 01/2025, contendo sucintamente a informação de que os abastecimentos por meio do fornecedor contratado foram limitados ao município de Jaboticabal e limitado ao consumo condizente ao apresentado na execução contratual mediante apresentação de notas fiscais, e que outras providências serão adotadas após a conclusão da apuração do processo interno em virtude do descumprimento da avença.

Registre-se que a análise e recomendação do Controle Interno acerca do exposto estão evidenciados nos **itens 6.3.2. e 14** deste Relatório.





9.2. PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.2.1. RELAÇÃO DE DISPENSAS

No decorrer do período analisado, foram homologados os seguintes processos de dispensa de licitação (valores em R\$):

Nº Licitação	Data da Homologação	Objeto	Fornecedor(es)	Valor Total
01/2025	09/01	Revisão veicular de 140.000 km no veículo Honda Civic, placa GKB-2449	Msix Centro Automotivo	648,46
02/2025	31/01	Contratação de empresa especializada para revisão veicular de 160.000 km no veículo Honda Civic, placa FCK-4669	Leticia Soares Gasparino	1.795,00
03/2025	31/01	Aquisição de licenças de serviços informatizados (software)	Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	45.257,10
04/2025	31/01	Serviços de seguro da frota do Poder Legislativo Municipal.	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	7.930,35
05/2025	07/02	Aquisição de jogo de palhetas de limpador de para-brisa para o veículo Honda Civic, placa GKB-2449	Msix Centro Automotivo	145,63
06/2025	06/03	Aquisição de carimbos de identificação para vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028	Papel e Caneta Express One Ltda	416,00
07/2025	06/03	Confecção de bandeiras oficiais para suprir a necessidade da Câmara Municipal.	Videband Indústria e Comércio de Confecções Ltda	1.450,00





08/2025	12/03	Aquisição de controle remoto para portão eletrônico	Otávio Felipe Alves Passos	455,00
09/2025	18/03	Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e chá mate)	* Fenix Comércio de Artigos de Papelaria Ltda * Rafael Rodrigues Santos	1.060,00
10/2025	05/03	Contratação de serviço de cerimonialista/mestre de cerimônia, responsável pela locução e condução das sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Jaboticabal	Veronez & Pires Formaturas e Eventos Ltda	8.250,00
11/2025	27/02	Revisão veicular de 50.000 km no veículo Toyota Corolla, placa FQE-1D15	Stefani Motors Ltda	978,69
15/2025	23/04	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha)	BR Distribuidora de Gás Ltda	397,00
16/2025	23/04	Revisão veicular de 170.000 km do veículo Honda Civic, placa FCK-4669	Msix Centro Automotivo	3.492,54

9.2.2. RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

No decorrer do período analisado, não houve registro de inexigibilidades de licitação homologadas.

9.2.3. RELAÇÃO DE LICITAÇÕES (PREGÃO)

No decorrer do período analisado, não houve registro de pregões homologados.





Análise do Controlador

Levando-se em consideração apenas os valores e a natureza dos objetos contratados, não foram constatadas ocorrências dignas de nota à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 no tocante às licitações realizadas e nos contratos e termos aditivos firmados.

9.3. ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Com o intuito de verificar se os procedimentos licitatórios realizados no decorrer do 1º quadrimestre de 2025 seguem o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Controle Interno coletou no Portal da Transparência da Câmara Municipal 05 (cinco) processos internos abertos pela Edilidade para averiguar, mediante determinados quesitos, irregularidades e/ou falhas formais nos trâmites efetuados, sob a égide da legalidade dos atos administrativos formalmente praticados pelos setores competentes.

O resultado desta análise está discriminado na tabela a seguir:

Nº Processo	Há proposta de orçamento de, pelo menos, três fornecedores?		Há, pelo menos, Documento de Formalização da Demanda (DFD)?		A Nota de Empenho foi realizada em nome do contratado e com o valor acordado?		A contratação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?		Há Ordem de Autorização para Fornecimento e Nota de Recebimento do bem/serviço?	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
1213/2024										
35/2025										
38/2025										
93/2025										
190/2025										

Nota Explicativa do Controlador

Conforme informações extraídas do Portal da Transparência, o **Processo nº 1213/2024** foi homologado em 31 de janeiro de 2025, razão pela qual integra o rol de documentos para análise do 1º quadrimestre do exercício vigente.





10. QUANTITATIVO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

No decorrer do período em análise, foram registrados no portal da Câmara Municipal de Jaboticabal os seguintes quantitativos de atos administrativos realizados no âmbito da Edilidade, relacionados à atividade legislativa e interna²⁰:

Período	RELAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS							
	Decretos Legislativos	Portarias	Atos da Mesa e da Presidência	Resoluções	Projetos de Leis ²¹	Indicações	Moções	TOTAL
1º Quad.	24	23	33	03	25	334	71	513

Fontes: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Jaboticabal e Portal da Câmara Municipal de Jaboticabal.

11. APONTAMENTOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE-SP) EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Neste item, proceder-se-á aos apontamentos de ocorrências registradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito da inspeção das contas anuais do exercício anterior (2024), bem como o acompanhamento destas ocorrências que foram listadas. Tal informação é relevante na composição do documento, uma vez que faz menção às contas da Edilidade e às determinações e recomendações necessárias ao bom funcionamento do órgão no tocante à legalidade e à moralidade administrativa. Ademais, a fiscalização do Controle Externo, por razões de ordem institucional, traduz em acompanhamento constante das atividades dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Estado.

No decorrer do período de abril, houve a fiscalização anual das contas do Legislativo Municipal referentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Auditor de Controle Externo da Colenda Corte de Contas, Sr. Herbert Annes Dias Waack, por ocasião da instrução do **Processo TC-005084.989.24**, cujo documento, resultado da auditoria externa, será apreciado posteriormente pelo conselheiro e relator das contas da Edilidade do aludido exercício no TCE-SP, Dr. Dimas Ramalho, em data ainda não definida.

²⁰ Para efeito de contagem dos atos administrativos e legislativos citados, considerou-se a data de apresentação das proposições ao Departamento Técnico Legislativo.

²¹ Consideram-se Projetos de Leis, além dos propriamente ditos, as emendas à Lei Orgânica Municipal e os Projetos de Lei Complementar, todos apresentados exclusivamente pelos vereadores, excetuando-se da contagem, portanto, àqueles apresentados pelo Prefeito Municipal.





Seguem os principais pontos levantados pelo Auditor de Controle Externo do TCE-SP em seu documento:

- A atuação do Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal foi julgada regular, sem ocorrências dignas de nota;
- Não houve ocorrências relevantes quanto aos repasses e devoluções duodecimais, bem como nos resultados financeiros, econômicos e patrimoniais;
- Não houve indícios de irregularidades quanto ao recolhimento de encargos sociais referentes aos regimes de previdência social;
- Todos os limites legais e constitucionais a que se sujeita a Câmara Municipal de Jaboticabal foram integralmente cumpridos;
- As restrições relacionadas ao último ano de mandato do Titular do Poder ou Órgão, preconizado no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e em legislações correlatas, foram plenamente atendidas;
- Não houve registros de intercorrências no que tange à transparência pública dos atos internos da Casa, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Finalmente, houve registro de item específico no tocante à concessão de diárias para os agentes políticos do Legislativo Municipal, onde a análise do Auditor de Controle Externo do TCE-SP sobre a matéria está transcrita a seguir:

PROCESSO TC-005084.989.24

A utilização de diárias, em detrimento ao regime de adiantamento, para o custeio das viagens dos agentes políticos do Legislativo de Jaboticabal foi objeto de críticas nos relatórios de fiscalização deste Tribunal relativos às contas de 2019 a 2023, sob o pretexto de contrariar a Deliberação TC-A-42975/026/08.

[...]

De nossa parte, e respeitado melhor juízo sobre a matéria, entendemos ser perfeitamente possível a utilização de diárias ou adiantamentos, na indenização de despesas relacionadas aos deslocamentos dos agentes políticos, isso porque a Deliberação TC-A-42975/026/08, ao empregar o verbo “poderá”, não está restringindo a utilização de diárias para este tipo de gasto. (grifo nosso)

[...]





Nestas condições, entendemos que em 2024 não houve qualquer infringência à Deliberação TC-A-42975/026/08. (grifo nosso)

Diante das considerações feitas pela auditoria do TCE-SP referentes às contas da Edilidade do exercício de 2024, cuja conclusão preliminar dos trabalhos não identificou ocorrências de quaisquer apontamentos julgados relevantes, ***esta Controladoria adota e acolhe o teor do aludido documento em sua integralidade, sem comentários adicionais.***

Ademais, imperioso registrar que eventual ausência de recomendações e determinações por parte do Tribunal de Contas **não obsta o Controle Interno de realizar e acompanhar os apontamentos próprios com vistas ao aprimoramento funcional dos atos administrativos da Câmara Municipal de Jaboticabal,** tais quais os registrados no **item 16** do Relatório do 3º Quadrimestre de 2024 e outros que vierem a suscitar no decorrer do procedimento fiscalizatório do exercício vigente, haja vista a independência, autonomia e integração dos órgãos e funções de controle interno e externo.





12. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TRANSMITIDOS (SISTEMA AUDESP)

Documento	Referência	Prazo de Entrega	Entregue?	No Prazo?	Data de Entrega
Balancete Isolado (Conta Contábil)	01/2025	13/03	SIM	SIM	07/03
	02/2025	28/03	SIM	SIM	14/03
	03/2025	23/04	SIM	SIM	22/04
	04/2025	20/05	SIM	SIM	19/05
Balancete Isolado (Conta Corrente)	01/2025	13/03	SIM	SIM	07/03
	02/2025	28/03	SIM	SIM	14/03
	03/2025	23/04	SIM	SIM	22/04
	04/2025	20/05	SIM	SIM	19/05
Ata da Audiência Pública (Aprovação LDO)	01/2025	03/02	SIM	NÃO	13/02
Ata da Audiência Pública (Aprovação LOA)	01/2025	03/05	SIM	NÃO	17/02
Publicação RGF	12/2024	03/02	SIM	SIM	31/01
SisCAA	12/2024	31/01	SIM	SIM	10/01
Relatório de Atividades	12/2024	06/03	SIM	SIM	28/02
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12/2024	31/03	SIM	NÃO	03/04
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12/2024	31/03	SIM	NÃO	03/04
Conciliações Bancárias	01/2025	24/03	SIM	SIM	21/03
	02/2025	09/04	SIM	SIM	01/04
	03/2025	05/05	SIM	SIM	05/05
	04/2025	30/05	SIM	SIM	29/05
Cadastro Geral de Entidades	01/2025	10/02	SIM	NÃO	11/02
	02/2025	10/03	SIM	SIM	28/02
	03/2025	10/04	SIM	SIM	01/04
	04/2025	12/05	SIM	NÃO	13/05

Fonte: Sistema AUDESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





13. LIMITAÇÕES E RISCOS INERENTES AOS CONTROLES INTERNOS

Devido à sua natureza, o Controle Interno pode não evitar ou detectar todos os erros e/ou omissões no processo de análise e revisão de demonstrações contábeis e atos administrativos em geral.

Além disso, saliente-se que os itens analisados neste Relatório foram verificados por amostragem, não representando o total dos itens da Edilidade.

14. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ANÁLISE DAS CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

- Observar o prazo determinado pela Resolução nº 350/2019 da Câmara Municipal de Jaboticabal no tocante à apresentação das prestações de contas de viagem dos agentes públicos do Legislativo;
- Regularizar plenamente e no menor prazo possível o Contrato Administrativo nº 07/2024 com a fornecedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nos termos do Processo RD nº 1183/2024, com vistas a mitigar a utilização de adiantamentos para o ressarcimento de gastos com combustível, conforme determinado pela Portaria nº 16/2025, exarada pela Presidência.





15. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

A opinião deste agente responsável foi formada com base nos aspectos descritos neste Relatório. Todos os aspectos relevantes dos controles testados foram implementados na extensão julgada necessária para fornecer adequado nível de segurança sob o aspecto informacional.

Digno de nota que todas as recomendações e análises pertinentes foram elencadas em itens próprios no interior deste Relatório, e que não houve óbice por parte dos Setores/Departamentos da Edilidade na coleta de documentos e informações julgadas necessárias para o acompanhamento e avaliação dos atos administrativos e internos.

Em síntese, **todos os itens analisados operaram de forma regular no período.** Deste modo, *o Controle Interno emite parecer sem ressalvas.*

Findas as considerações, encaminho o presente documento para apreciação do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Jaboticabal, 07 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE
CAMARGO
MONTEIRO:38136753865

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO
MONTEIRO:38136753865
Dados: 2025.07.07 08:22:21 -03'00'

Carlos Eduardo de Camargo Monteiro

Agente de Controle Interno





16. ANEXO – BASE DE CÁLCULO DA RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABOTICABAL (EXERCÍCIO 2024)²²

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
Impostos	121.375.308,51
Taxas	4.575.771,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.439.419,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
Transferências da União e de suas Entidades	80.910.084,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.042.440,70
TOTAL	333.343.024,83

²² Fonte: Relatório de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jaboticabal (Competência 03/2025).





Requerimento Diverso nº 349/2025

[Pasta Digital](#) [Texto Integral](#)

Relatório de Controle Interno - 1º Quadrimestre 2025

Interessado: Carlos Eduardo de Camargo Monteiro

Data de Entrada: 07/07/2025

Protocolo: 12908/2025

Situação Atual

Em Tramitação

Último Local: 07/07/2025 09:37:51 - Arquivo - Recebido

Tramitações

Data	Origem	Destino	Status
07/07/2025 09:37:51	Gabinete da Presidência	Arquivo	Recebido
07/07/2025 09:25:01	Protocolo Eletrônico	Gabinete da Presidência	Recebido no Protocolo

[Pesquisa](#)

[Voltar](#)